



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Pregão 57/2017 - Licite Brasil

Murilo Pastorelli <financeiro@grupodsw.com.br>

4 de maio de 2018 12:13

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Cc: Pedro Pastorelli <diretoria@grupodsw.com.br>

Sra. Pregoeira, bom dia!

Em atenção ao seu chamado, envio em anexo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Por gentileza, se faltou algum item, peço que nos avise.

Obrigado desde já!

Atenciosamente,

Murilo Pastorelli

Departamento Financeiro
(55+11) 4800 -3800
rml 207

financeiro@grupodsw.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS.zip**
6297K

PROPOSTA DE PREÇO
AO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
PREGÃO 57/2017

EMPRESA:

LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TELEFONE: (11) 4800-3800 ou (11) 99573-1112

ENDEREÇO: AVENIDA MONTEMAGNO, 948, VILA FORMOSA, SÃO PAULO, SP

CEP: 03371-000

CNPJ: 27.184.259/000196

E-MAIL PARA CONTATO: financeiro@grupodsw.com.br ou diretoria@grupodsw.com.br

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

Item – LOTE 01	Descrição	Qnt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Unid. Fornec.	Marca	Modelo
1	Lâmpada Bulbo LED 12W – Encaixe: E27 – 6500K – IRC>80 – THD < 20% - Mín 80lm/W	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	UNIDADE	G-LIGHT	Bulbo 12W
2	Lâmpada Bulbo LED 20W – Encaixe: E27 – 6500K – IRC> 80 – THD < 20% - Min 80lm/W	45	R\$ 32,50	R\$ 1.462,50	UNIDADE	DSW	Bulbo 20W
3	Refletor LED 150W, corpo em alumínio e vidro. Luminosidade: 13500lm – 6500K – Ângulo de abertura: 120° - IP65	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00	UNIDADE	DSW	REFELED 150W
4	Refletor LED 200W, corpo em alumínio e vidro. Luminosidade: 20000lm – 6500K – Ângulo de abertura: 120° - IP65	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	UNIDADE	DSW	REFELED 200W
5	Luminária de sobrepor, para 02 lâmpadas LED T-8 10W, com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	UNIDADE	DSW	LUM SOB 2X10W
6	Luminária de sobrepor, para 02 lâmpadas LED T-8 20W, com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00	UNIDADE	DSW	LUM SOB 2X20W
7	Luminária de embutir, para 02 lâmpadas LED T-8 10W, com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	UNIDADE	DSW	LUMEMB 2X10W

	Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.						
8	Luminária de embutir, para 02 lâmpadas LED T-8 20W, com corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho.	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00	UNIDADE	DSW	LUMEMB 2X20W
9	Luminária tipo poste balizador de 75cm para 01 (uma) lâmpada LED. Corpo e aletas anti-ofuscantes em alumínio fundido com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Difusor cilíndrico em vidro transparente. Altura: 750cm. Diâmetro: 120mm. Acompanhamento de lâmpada compatível	45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00	UNIDADE	DSW	LUMP BALIZADOR 75
10	Luminária de Emergência c/ 30 LEDs Branco, fluxo luminoso mínimo de 360 lúmens, autonomia de 3 horas, bateria recarregável 4Ah chumbo ácido selada, uso fixo em parede, indicador de recarga da bateria, bivolt 127/220 volts com fusível de proteção interno	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	UNIDADE	G-LIGHT	Emergência 30leds
11	Relê fotoelétrico NF 1.000W – 220 V, garantia de 02 anos	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	UNIDADE	DSW	Rele 1000W
Valor Total da Proposta: R\$ 55.632,50 – Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.							

Validade da Proposta: 60 dias a partir da apresentação, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Garantia dos Produtos: 12 meses à contar da entrega

Local de Entrega: Conforme edital

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

PAGAMENTO

Conforme prazos e condições dispostas no edital do pregão eletrônico, o pagamento deverá ser realizado por meio de “ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.”

Condição de Pagamento: Conforme edital

BANCO		AGÊNCIA		CONTA-CORRENTE
BANCO DO BRASIL		1540-7		22331-X

São Paulo-SP, 04 de Maio de 2018

REPRESENTANTE LEGAL

MURILO FREIRE PASTORELLI



CPF: 379.011.078-71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.184.259/0001-96

Certidão nº: 143739341/2018

Expedição: 26/01/2018, às 09:14:11

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.184.259/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCESP-PROTOCOLO
0.792.440/17-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI ME

CNPJ 27.184.259/0001-96

MURILO FREIRE PASTORELLI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19 de julho de 1996, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob nº 38.256.247-1 SSP/SP e do CPF. nº 379.011.078-71, residente e domiciliado à Rua Aguapei, nº 35 - apto 101, bairro Vila Santo Estevão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 03325-000; único sócio da empresa **“LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME** com sede à Av Montemagno, 948 nº bairro Vila Formosa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03373-025, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE nº 3560178370-0 e inscrita no CNPJ sob nº **27.184.259/0001-96**; Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da Empresa, conforme as cláusulas seguintes:

ITEM I

RAMO DE ATIVIDADE : O Sócio resolve neste ato alterar atividade da empresa de: Comercio varejista de componentes eletrônicos (CNAE 4757.1-00), Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00) Serviços de marketing direto e distribuição de produtos de terceiros (CNAE 73.19-0-03), Comercio atacadista de materiais de construção(CNAE 4679-6/99), comercio atacadista de produtos higiene Domestica (CNAE 4649-4/08) , artigos de escritório (4647-8/02) e comercio atacadista de equipamentos de segurança.



Para: , Comercio varejista de componentes eletrônicos (CNAE 4757.1-00), Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00) Serviços de marketing direto e distribuição de produtos de terceiros (CNAE 73.19-0-03), Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) Comercio atacadista de materiais de construção(CNAE 4679-6/99), comercio atacadista de produtos higiene Domestica (CNAE 4649-4/08) , artigos de escritório (4647-8/02) e comercio atacadista de equipamentos de segurança.

ITEM II

CONSOLIDAÇÃO: O sócio titular resolve ainda neste ato, consolidar o referido contrato, que passará a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76, e terá sede à Avenida Montemagno, 948 - bairro Vila Formosa - São Paulo - SP CEP 03373-025.

PARAGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de:

,Comercio varejista de componentes eletrônicos (CNAE 4757.1-00), Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00) Serviços de marketing direto e distribuição de produtos de terceiros (CNAE 73.19-0-03), Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01),Comercio atacadista de materiais de construção(CNAE 4679-6/99), comercio atacadista de produtos higiene Domestica (CNAE 4649-4/08) , artigos de escritório (4647-8/02) e comercio atacadista de equipamentos de segurança.



Explorando atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966, Caput e parágrafos Únicos e artigo 982, da Lei 10.406/02.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular Murilo Freire Pastorelli

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de 17/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular Murilo Freire Pastorelli, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular- Administrador Murilo Freire Pastorelli, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;.

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita Alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.



Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

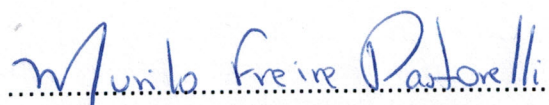
Cláusula 9ª - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula 10ª - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula 11ª - Fica eleito o Foro de São Paulo, SP, João Mendes Jr, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (treis) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de Agosto de 2017



Murilo Freire Pastorelli

Titular - Administrador



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MURILO FREIRE PASTORELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.256.247-1 e do CPF nº 379.011.078-71, como representante devidamente constituído de LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.184.259/0001-96, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo-SP, 04 de Maio de 2018

REPRESENTANTE LEGAL

MURILO FREIRE PASTORELLI



CPF: 379.011.078-71

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO
DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº
9.854/99.**

A empresa LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.184.259/0001-96, sediada à Avenida Montemagno, 948, São Paulo, SP, CEP: 03374-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. MURILO FREIRE PASTORELLI, portador da Carteira de Identidade nº 38.256.247-1 e do CPF nº 379.011.078-71, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo-SP, 04 de Maio de 2018

REPRESENTANTE LEGAL

MURILO FREIRE PASTORELLI



CPF: 379.011.078-71

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA NEPOTISMO

A empresa LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.184.259/0001-96, sediada à Avenida Montemagno, 948, São Paulo, SP, CEP: 03374-000, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

São Paulo-SP, 04 de Maio de 2018

REPRESENTANTE LEGAL

MURILO FREIRE PASTORELLI



CPF: 379.011.078-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.184.259/0001-96, com sede na AVENIDA MONTEMAGNO, nº 948, VILA FORMOSA, na cidade de São Paulo – SP, forneceu para este Câmpus da UTFPR, por meio da Nota de Empenho nº NE800173/2017, do Pregão Eletrônico nº 04/2017, o seguinte item:

Item	Descrição	Qtde	Marca
18	LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 18 WATTS, BASE G13, BULBO BRANCO LEITOSO, 1200MM DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100-240V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1980 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 110 LMW, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,96, ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 220°, GRAU DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IP20, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 250000 HORAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM VIDRO COM LENTE PLÁSTICA OU EM VIDRO, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA FORNECIDA PELO INMETRO.	1000	Galaxy/DSW
27	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 1X40W BIVOLT	100	DSW

Informamos também, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 10 de outubro de 2017.

Renato Luis Carpenedo
Diretor de Planejamento e Administração da
UTFPR Câmpus Pato Branco.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	27.184.259/0003-96
Endereço	Av. Montemagno, 948 - São Paulo/SP
CEP	03374-000
Fones:	(11) 4800-3800
Fax	-
E-mail	FINANCEIRO@GRUPODSW.COM.BR
Site internet	www.licitebrasil.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome	MURILO FREIRE PASTORELLI
Cargo	DIRETOR
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	SOLTEIRO
Profissão	EMPRESÁRIO
Endereço	Av. Montemagno, 948
CEP	03374-000
Fone	(11) 99573-1112
Fax	-
E-mail	pastorelli1@gmail.com
Cart. de Identidade	38256247-1
Órgão Expedidor	SSP/SP
CPF	379011078-71

Dados Bancários da Empresa

Banco	001 - Banco do Brasil
Agência	1540-7
Conta	22331-X

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	MURILO PASTORELLI
Cargo	ADMINISTRADOR
Endereço	Av. Montemagno, 948
CEP	03374-000
Fone	(11) 4800-3800
Fax	-
E-mail	FINANCEIRO@GRUPODSW.COM.BR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27184259/0001-96
Razão Social: LICITE BRASIL COM E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV MONTEMAGNO 948 / CHACARA MAFALDA / SAO PAULO / SP / 3373-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2018 a 16/05/2018

Certificação Número: 2018041704003215297020

Informação obtida em 03/05/2018, às 12:40:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Estabelecimento	
IE: 141.781.959.110 CNPJ: 27.184.259/0001-96 Nome Empresarial: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MONTEMAGNO Nº: 948 CEP: 03.373-025 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: CHACARA MAFALDA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data da Situação Cadastral: 23/02/2017
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/02/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
915059.2017-22	17/07/2017 10:53:50	17/07/2017 11:46:00	17/07/2018 11:45:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	27.184.259/0001-96
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Avenida MONTEMAGNO, 948 CHACARA MAFALDA , São Paulo - SP CEP 03373025	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	170.00m²
ÁREA DO IMÓVEL	170.00m²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	
7319-0/03 - MARKETING DIRETO	
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 05305800412

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

17/07/2017

4647-8/02

4649-4/08

4679-6/99

4757-1/00

7319-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

17/07/2017

915059201722

17/07/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

- » Declaro que não haverá estoque a granel ou atividades de fracionamento, manipulação e envasamento no local. Conforme Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
17/07/2017	915059201722	17/07/2018
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que não haverá a distribuição, com armazenamento em depósito próprio, de produtos para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem e removedores. » Declaro que não haverá a importação, com armazenamento em depósito próprio, de produtos para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem e removedores. » Declaro que não haverá a distribuição, com armazenamento em depósito próprio, de sabões, saponáceos e detergentes. » Declaro que não haverá a importação, com armazenamento em depósito próprio, de sabões, saponáceos e detergentes. » Declaro que não haverá a distribuição, com armazenamento em depósito próprio, de neutralizadores de odores. » Declaro que não haverá a importação, com armazenamento em depósito próprio, de neutralizadores de odores. » Declaro que não haverá a distribuição, com armazenamento em depósito próprio, de produtos com ação antimicrobiana, como: hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetantes, desodorizantes e algicidas. » Declaro que não haverá a importação, com armazenamento em depósito próprio, de produtos com ação antimicrobiana, como: hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetantes, desodorizantes e algicidas. » Declaro que não haverá a distribuição, com armazenamento em depósito próprio, de produtos biológicos. » Declaro que não haverá a importação, com armazenamento em depósito próprio, de produtos biológicos.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
17/07/2017	
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.184.259/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2017
NOME EMPRESARIAL LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 73.19-0-03 - Marketing direto 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 948	COMPLEMENTO	
CEP 03.373-025	BAIRRO/DISTRITO CHACARA MAFALDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURILO@GRUPRODSW.COM.BR		TELEFONE (11) 4800-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **11:48:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



05/04/2018

5773979

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8613031

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.184.259/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:



5773979





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.184.259/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010082976-67

Data e hora da emissão 26/01/2018 09:15:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.184.259/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:08 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **980B.6691.D14C.AFC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0043099 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 27.184.259/

Contribuinte: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Liberação: 26/01/2018

Validade: 25/07/2018

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.690.976-4 - Inicio atv :23/02/2017 (AV Montemagno, 948 - CEP: 03371-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:17:08 horas do dia 26/1/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9CB8F1A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>